



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi**

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

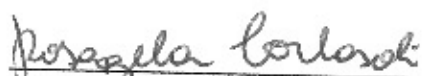
A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, nomeados através da Portaria nº 6990/2021, vem através desta análise, a partir do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente São Carlos – Patronato Júlio Mailhos, afim de dar cumprimento as Emendas Impositivas de Bancada e as Emendas Individuais, as quais foram indicadas por diversos vereadores no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o Plano de Trabalho foi relacionado a aquisição de alimentos (feijão, arroz, leite, açúcar, massa e óleo) para a formulação de cestas a serem distribuídos entre os alunos, tendo em vista que são oriundos de bairros carentes e que não possuem acesso à uma alimentação equilibrada e que em virtude da pandemia dificultou a situação financeira das famílias e que as crianças e adolescentes estão em casa. Caso seja retomado as atividades presenciais serão utilizados para a alimentação dos estudantes na entidade. Sendo assim, o plano de trabalho está de acordo e irá beneficiar inúmeras crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.

Cabe salientar, que a dotação orçamentária que consta nos formulários das apresentações das Emendas Impositivas de Bancada e as Individuais estão corretas, por este motivo, não há impedimento para utilização dos valores para aquisição de alimentos. Sendo a numeração: 0603.08.243.0109.0014.3.3.50.43

Portanto, a presente comissão possui o entendimento de DEFERIR as Emendas Impositivas de Bancada e Individuais para que a Associação Beneficente São Carlos – Patronato Júlio Mailhos possa dar continuidade ao seu serviço prestado, bem como

através do plano de trabalho apresentado, terá relação direta com a prestação da execução da contrapartida que atende perfeitamente o Interesse Público.

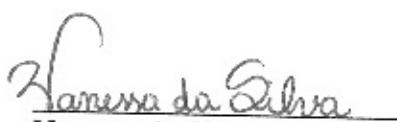
Sarandi – RS 26 de fevereiro de 2021.



Rosângela Corlasoli
Matrícula: 3781-8
CPF nº: 025.671.820-20



Odacir Antonio Borges
Matrícula: 3831-8
CPF nº: 012.051.340-42



Vanessa da Silva
Gestora de Emendas Impositivas
Matrícula: 2351-5



Thaís Ribas Francesqui
CPF nº 027.585.370-52
Matrícula: 3845-8

Considerações do Prefeito:

Em função da calamidade pública, determino o pagamento da Emenda Impositiva de Bancada e Individuais, para que a Entidade continue realizando o serviço no município de Sarandi, atendendo as considerações do parecer acima.



Nilton Debastiani
Prefeito Municipal de Sarandi